

EDITAL Nº 04/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO

A Reitoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação através da Agência de Inovação UFPR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a missão e objetivos da Agência, estabelecidos na Resolução 016/08 COPLAD, com o apoio da FUNPAR – Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura, tornam pública a consulta e inscrição de propostas de professores, pesquisadores e servidores integrantes do quadro da UFPR, para a formulação de projeto com aderência ao Edital BNDES Pilotos IoT (Internet das Coisas – IoT (*Internet of Things*)).

1. DO EDITAL BNDES Pilotos IoT

O EDITAL destina-se a apoiar financeiramente, de forma não reembolsável, projetos inovadores para teste e avaliação de soluções tecnológicas de internet das coisas – IoT.

Por **projeto-piloto entende-se** um ou mais casos de usos que serão testados em plataformas de experimentação (*test beds*) e/ou diretamente em ambientes reais de uso, como cidades, unidades de saúde ou propriedades rurais, cuja execução será por meio de testes em ambiente real e controlado, com ênfase em sistemas abertos e interoperáveis e engajamento de um conjunto amplo de atores, especialmente os usuários.

Os projetos pilotos a serem apoiados devem estar relacionados aos seguintes ambientes e focos de atuação:

Ambiente	Foco dos projetos
Cidades	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aumento da capacidade de vigilância e monitoramento de áreas da cidade para inibir e mitigar situações de risco à segurança; 2. Redução do tempo de deslocamento e aumento da atratividade de transportes públicos; 3. Redução de desperdício de <i>utilities</i>; e 4. Criação de rede de iluminação pública que habilite soluções de IoT de forma ampla na cidade.
Rural	<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso eficiente dos recursos naturais e insumos, com ênfase em monitoramento meteorológico e de solos, a fim de promover o aumento de produtividade bem como redução de custos; 2. Uso eficiente de maquinário com ênfase em gestão do desempenho de máquinas, com o objetivo de otimizar o emprego de equipamentos; e 3. Segurança sanitária e bem-estar do animal, com ênfase em monitoramento de saúde, comportamento, alimentação, peso e localização de animais, além de gestão de pragas, com o intuito de aumentar o volume de informações e sua precisão no monitoramento de ativos biológicos.
Saúde	<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitoramento de pacientes, tanto remoto quando em unidades de saúde: estudo de custo-efetividade de resultados clínicos entre pacientes que utilizam a solução de IoT e grupo de controle; 2. Diagnóstico descentralizado realizado no local do atendimento (<i>point-of-care</i>): análise comparativa de eficiência clínica e econômica entre o diagnóstico utilizando a solução de IoT e o método tradicional; e 3. Monitoramento de ativos, insumos e recursos em unidades de saúde: avaliação de custo-benefício do uso da solução de IoT.

O edital exige a participação de arranjo institucional envolvendo Potenciais Usuários bem como de co-financiadores.

A participação do BNDES com recursos não reembolsáveis poderá chegar a 50% dos itens financiáveis. O valor mínimo do apoio do Banco a cada plano de projetos-piloto será de R\$ 1 milhão.

A contrapartida de co-financiadores será negociada após a definição do escopo de cada Plano de Projeto Piloto. A indicação de potencial co-financiador será necessária para avaliação do mérito e da viabilidade econômica da proposta de cada pesquisador.

1.1 RESTRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ao BNDES

Será aceito no máximo um Plano de Projetos Pilotos por Instituição por ambiente.

Cada plano de projetos poderá apresentar até três casos de uso em um mesmo ambiente (Cidades, Saúde e Rural).

O detalhamento do Edital pode ser obtido no endereço:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/onde-atuamos/inovacao/iot/bndes-projetos-piloto-internet-das-coisas>

2. OBJETIVO DO CHAMAMENTO INTERNO UFPR

Diante da restrição do Edital BNDES ao número de propostas que poderão ser apresentadas por Instituição, a UFPR promove este Chamamento Interno para:

- a) identificar as melhores propostas de seus pesquisadores, professores e servidores com aderência aos objetivos e critérios de seleção propostos pelo BNDES;
- b) reunir as iniciativas apresentadas para a formulação de Plano de Projetos Piloto para os ambientes Cidades, Rural e Saúde;
- c) identificar as melhores oportunidade para o estabelecimento de parcerias conforme exigido pelo Edital BNDES,
- d) formar grupos de trabalho para a elaboração do(s) projeto(s)/Plano de Projetos Piloto de acordo com as regras, roteiros e formulários próprios do Edital BNDES.

O(s) projeto(s)/Plano de Projetos Piloto será(ão) elaborada(s) com o apoio e interveniência da FUNPAR – Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura que participa desde já na orientação e articulação institucional necessária em apoio à Reitoria e Agência de Inovação UFPR.

As propostas selecionadas por meio deste Edital de Chamamento Interno serão as representantes da UFPR junto ao Edital BNDES.

3 . DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

3.1 Ser servidor público federal efetivo, docente ou técnico-administrativo, em exercício na UFPR.

3.2 Possuir trabalho ou experiência para contribuir na(s) área(s) focos de atuação indicadas no Edital BNDES (item 1 deste Chamamento).

3.3 Apresentar o Formulário de Prospecção de Propostas (anexo) no prazo estabelecido neste Chamamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A proposta deverá ser enviada à Agência de Inovação através da Internet, por meio do Formulário Prospecção de Propostas (anexo) no endereço apoio.projetos@ufpr.br

4.2 Prazo para Apresentação do Formulário de Prospecção de Propostas: até dia 16/07/2018.

4.3 No momento da inscrição deverá ser indicado o ambiente e o foco de atuação ao qual a proposta/iniciativa se relaciona.

4.4 Deverá ser apresentado 1 (um) Formulário para cada proposta.

4.5 Não serão aceitos os Formulário de Prospecção de Propostas – Chamamento Interno UFPR entregues fora do prazo.

5. DA SELEÇÃO

A seleção será efetuada a partir da análise das informações fornecidas através do Formulário de Prospecção de Propostas, por comissão constituída pela Agência de Inovação UFPR para este fim específico.

Participarão da Comissão de Seleção representantes da UFPR, desde que não estejam envolvidos com a formulação de proposta. A Comissão poderá incluir ainda consultores externos para recomendar ou referendar a avaliação.

5.1 Critérios de Avaliação

A avaliação de cada proposta será realizada segundo os seguintes critérios:

Item	Critério de Avaliação	Pontuação
1	Antecedentes: Histórico de projetos relacionados ao tema do Edital BNDES Pilotos IoT	
2	Compatibilidade: Aderência da proposta a um dos focos de atuação proposto no Edital BNDES Pilotos IoT	
3	Integração: Possibilidade de integração da proposta a outras propostas a fim de estabelecer um Projeto Institucional	
4	Complexidade: escopo do projeto, o custo benefício e o esforço alocado para a sua implementação: quanto menor a complexidade, maior a pontuação	
5	Impacto: a contribuição da iniciativa para o alcance do foco de atuação à qual ele se relaciona: quanto maior o impacto, maior a pontuação	
6	Orçamento: investimento necessário para a operacionalização da iniciativa: quanto menor o custo, maior a pontuação	
7	Situação de implementação: estágio atual de implementação do projeto: quanto mais avançado, maior a pontuação.	
8	Parcerias: Disponibilidade de parcerias incluindo co-financiadores	

As propostas serão avaliadas por ambiente priorizado pelo Edital BNDES (Cidade, Saúde, Rural).

Todos os critérios do quadro acima têm o mesmo peso e serão pontuados com notas de 1 a 5.

A nota final será composta pela soma das notas obtidas em cada critério atribuídas a proposta.

As propostas serão classificadas por ambiente e de acordo com suas notas finais em ordem decrescente.

Em caso de empate, a ordem de classificação será definida com base na nota atribuída para o Item 7 – Situação de Implementação. Mantido o empate a nota atribuída ao item 8 – Parcerias será usada como critério de desempate.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

A relação com as propostas selecionadas será divulgada pela internet por meio dos sites: www.inovacao.ufpr.br e www.funpar.ufpr.br e os autores serão contatados imediatamente para dar início aos trabalhos de formulação do projeto(s)/Plano de Projetos Piloto em observância as normas e formulários estabelecidos pelo BNDES.

7. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital de Chamamento Interno UFPR	09/07/2018
Apresentação de Formulário de Prospecção de Propostas – Chamamento Interno UFPR	Até 16/07/2018
Seleção das iniciativas e Divulgação do Resultado Preliminar	19/07/2018
Prazo para interposição de recursos	20/07/2018
Publicação do Resultado final	23/07/2018
Elaboração de projeto (s)/Plano de Projetos Piloto nos termos do Edital BNDES	De 24/07 a 30/08/2018
Entrega de projeto (s)/Plano de Projetos Piloto para a FUNPAR	Até 30/08/2018
Envio de projeto (s)/Plano de Projetos Piloto ao BNDES pela FUNPAR	31/08/2018

8 . DOS RECURSOS

Admitir-se-á recurso desde que devidamente fundamentado. O recurso deverá ser formulado e enviado por escrito, contendo a assinatura e identificação do emissor, conforme cronograma, para o e-mail: apoio.projetos@ufpr.br e a decisão de tal recurso será publicada nos sites www.inovacao.ufpr.br e www.funpar.ufpr.br

O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

8 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os inscritos deverão ter ciência de que, se selecionados, participarão de grupo de trabalho para a sistematização do conteúdo, de acordo com o Edital BNDES para a entrega da documentação necessária no prazo estipulado pelo Edital.

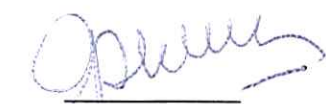
- a) Os selecionados constituirão grupo(s) de trabalho e será definido em acordo com a Agência de Inovação UFPR e FUNPAR um cronograma de execução das atividades para o cumprimento do prazo estabelecido pelo Edital BNDES para o envio do projeto(s)/Plano de Projetos Piloto.

b) o não cumprimento dos prazos estabelecidos por qualquer integrante do grupo(s) poderá comprometer a elaboração projeto(s)/Plano de Projetos Piloto e os atrasos ensejarão a desqualificação da proposta.

8.2 O presente Edital poderá ser anulado ou revogado, a critério da Agência de Inovação UFPR, não cabendo à mesma indenizar ou compensar os participantes.

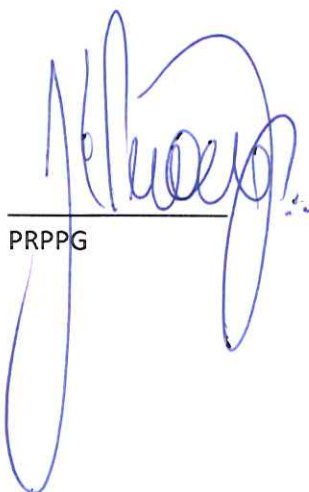
8.3 Os casos omissos relacionados a este Chamamento serão tratados, em nível administrativo: em primeira instância pela da Comissão de Seleção, em segunda instância pela Administração Superior da UFPR.

Curitiba, 06 de julho de 2018.



Reitoria

Prof.ª Dra. Graciela Ines Bolzon de Muniz
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria



PRPPG



Agência de Inovação UFPR